

Serviços Ofertados pelo Departamento de Assistência Social

Os serviços ofertados pelo Departamento de Assistência do Município de Itapejara D'Oeste/PR, estão previstos em Lei Municipal, onde propõe critérios orientados para a regulamentação da previsão de benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social.

O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e dos direitos humanos sociais.

Os benefícios eventuais, integrados aos serviços e programas disponíveis na Política de Assistência Social no Município de Itapejara D'Oeste são:

Auxílio Natalidade;

O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em bens de consumo, para reproduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal, provocadas por nascimento de membro da família, e está condicionado a participação da gestante nos programas e projetos do Departamento Social e Saúde.

Endereço de Atendimento;

Departamento Municipal de Assistência Social. Av. Manoel Ribas, Centro, N° 643. Telefone (46)3526-1651. Horário de atendimento; das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Guarani. 000 – Antiga Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza. Bairro: Bairro Guarani. Telefone (46)3526-1596. Horário de atendimento; das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, ficha de acompanhamento da Saúde, documentação

E-mail;

social@itapejaradoeste.pr.gov.br

cras@itapejaradoeste.pr.gov.br

Legislação;

Lei Municipal N°1723/2017.

Auxílio Funeral

O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em parcela única, não contributiva, de assistência social, sob forma de prestação de serviços. Para reduzir a vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família, limitado no valor de ½ (meio) Salário Mínimo Nacional, mediante comprovação de despesa.

Endereço de Atendimento;

Departamento Municipal de Assistência Social. Av. Manoel Ribas, Centro, N° 643. Telefone (46)3526-1651. Horário de atendimento; das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, número do NIS, Certidão de óbito para o sepultamento.

E-mail;

social@itapejaradoeste.pr.gov.br

Legislação;

Lei Municipal N°1723/2017.

Auxílio Transporte

O benefício eventual na forma de auxílio transporte constitui-se no fornecimento de passagens de transporte, intermunicipais e/ou interestaduais, para itinerantes e usuários de Assistência Social, nas situações consideradas emergenciais e/ou que possibilite a reinserção familiar e comunitária.

Endereço de Atendimento;

Departamento Municipal de Assistência Social. Av. Manoel Ribas, Centro, N° 643. Telefone (46)3526-1651. Horário de atendimento; das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, em casos de audiência necessita do mandado de intimação.

E-mail;

social@itapejaradoeste.pr.gov.br

Legislação;

Lei Municipal N°1723/2017.

Auxílio Documento

O benefício eventual na forma de auxílio documento destina-se;

Ao pagamento de foto 3x4, taxa de emissão de carteira de identidade e de cadastro de pessoa física, inclusive segunda via, bem como segunda via de certidão (nascimento, casamento, óbito)

Endereço de Atendimento;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Guarani. 000 – Antiga Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza. Bairro: Bairro Guarani. Telefone (46)3526-1596. Horário de atendimento; das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, número do NIS.

E-mail;

cras@itapejaradoeste.pr.gov.br

Legislação;

Lei Municipal N°1723/2017.

Auxílio Alimentação (cesta básica)

O benefício eventual na forma de auxílio alimentação (Cesta Básica), constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômica para aquisição de alimentos de qualidade e forma de garantir uma alimentação saudável com segurança às famílias beneficiárias.

O alcance do benefício a cesta básica, é destinado a famílias beneficiárias e terá preferencialmente os seguintes critérios;

- Necessidade de uma alimentação específica voltada a doenças crônicas;
- Nos casos de emergências e calamidade pública;
- Grupos vulneráveis e comunidades tradicionais;

Em casos de doença crônica, a qual deverá ser comprovada, a solicitação terá que ser atendida de forma imediata.

Endereço de Atendimento;

Departamento Municipal de Assistência Social. Av. Manoel Ribas, Centro, N° 643. Telefone (46)3526-1651. Horário de atendimento; das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, número do NIS.

E-mail;

social@itapejaradoeste.pr.gov.br

Legislação;

Lei Municipal N°1723/2017.

Auxílio de Aluguel Social

O benefício eventual de auxílio aluguel social, somente se aplicará em casos de calamidade pública e/ou desastres, e por um período máximo de 90(noventa) dias a contar da data do evento, sendo que o mesmo não se aplica aos demais casos e poderá ser prorrogado mediante justificativa do requerido e do município.

O valor do aluguel a ser pago será de no máximo R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

Endereço de Atendimento;

Departamento Municipal de Assistência Social. Av. Manoel Ribas, Centro, N° 643. Telefone (46)3526-1651. Horário de atendimento; das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, número do NIS.

E-mail;

social@itapejaradoeste.pr.gov.br

Legislação;

Lei Municipal N°052/2018.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Endereço de Atendimento;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Guarani. 000 – Antiga Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza. Bairro: Bairro Guarani. Telefone (46)3526-1596. Horário de atendimento; das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, número do NIS.

E-mail;

cras@itapejaradoeste.pr.gov.br

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Endereço de Atendimento;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Guarani. 000 – Antiga Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza. Bairro: Bairro Guarani. Telefone (46)3526-1596. Horário de atendimento; das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, número do NIS.

E-mail;

cras@itapejaradoeste.pr.gov.br

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Programa Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Importante — as condicionalidades não têm uma lógica de punição; e, sim, de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços.

Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças - PLC, tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.

Como se vê, pela sua natureza, o Programa é intersetorial, englobando ações das Secretarias da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Educação – SEED, da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e da Saúde – SESA.

Endereço de Atendimento;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Guarani. 000 – Antiga Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza. Bairro: Bairro Guarani. Telefone (46)3526-1596. Horário de atendimento; das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência, carteira de trabalho, documentação de todos que residem no mesmo local.

E-mail;

cras@itapejaradoeste.pr.gov.br

Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Neste serviço, famílias previamente cadastradas recebem essas crianças e adolescentes em suas casas e cuidam delas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem.

Esta modalidade de acolhimento é particularmente adequada àquelas crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Endereço de Atendimento;

Departamento Municipal de Assistência Social. Av. Manoel Ribas, Centro, N° 643.
Telefone (46)3526-1651. Horário de atendimento; das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00.

Documentos;

Documentação pessoal, CPF, RG, comprovante de residência.

E-mail;

social@itapejaradoeste.pr.gov.br